



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### **DECRETO Nº 009/2020. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 33 E SEQUENTES DA LEI COMPLEMENTAR 674/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o exposto na seção XIX, artigo 33 e seguintes da Lei Complementar nº 674/2018, a qual prevê competências e atribuições à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria Municipal de Agricultura está diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado a partir do presente, que a Diretoria Municipal de Agricultura e Pecuária é a única responsável direta de Obras de Manutenção, prolongamento e extensão de estradas rurais, bem como quaisquer serviços inerentes a atividade agrícola e pecuária.

**Art. 2º** – Para efetiva execução do exposto no artigo anterior os veículos, máquinas e implementos agrícolas serão de total responsabilidade do Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Parágrafo Único** - Serão de uso exclusivo do Departamento de Agricultura e Pecuária a máquina moto niveladora Newholland, o Caminhão caçamba internacional e a retro escavadeira JCV, entre outros.

**Art. 3º** – Eventuais solicitações de uso dos referidos equipamentos deverão ser solicitados por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ao Diretor da pasta que informará ao respectivo Secretário e em casos necessários ao Chefe do Executivo.

**Art. 4º** - O Diretor de Agricultura e Pecuária responderá pela execução dos serviços de que trata os artigos anteriores, bem como a organização de escala de tarefas e/ou respostas de solicitações de uso ou serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**Art. 5º** - Outras atribuições e responsabilidades poderão ser atribuídas mediante portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florínea - SP, 14 de Fevereiro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**